

EDITAL N° 013/REITORIA/2023

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, **em nível de Doutorado**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, **em nível de Doutorado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3 O candidato fica ciente de que as aulas ocorrerão de forma presencial. O Programa poderá introduzir, na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de componentes curriculares à distância, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até **08 (oito) vagas para ingresso no segundo semestre de 2023**, da seguinte forma:

- a) 03 (três) vagas para a Linha 1 (**Dinâmicas Socioambientais e Biodiversidade**);
- b) 05 (cinco) vagas para a Linha 2 (**Tecnologias Ambientais**).

2.1.1 Caso o número de candidatos aprovados em uma linha venha a ser menor ou maior do que o número de vagas para ela destinadas, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais poderá indicar às vagas não preenchidas, candidatos que concorreram para a outra linha, desde que o candidato remanejado aceite mudar de linha de pesquisa, e respeitada a ordem de classificação geral.

2.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.3 O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão on line e deverão ser realizadas no período **03 de abril a 02 de junho de 2023** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema on line de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais e **atender as seguintes etapas:**

3.1.1 **1ª etapa - preenchimento dos campos “Meus Dados”**: preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

3.1.2 **2ª etapa - pagamento da inscrição**: selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto bancário ou pagamento via cartão de crédito e/ou débito. Após o candidato realizar o pagamento, haverá um período de três dias para que, junto ao sistema, ocorra a efetivação do pagamento por boleto bancário e um dia para efetivação do pagamento por cartão. Após a compensação do pagamento, o candidato poderá logar em “Minha Uno” e em seguida, ir para a página do curso no qual está se inscrevendo no site, e clicar em “inscrever-se”, sendo redirecionado para a próxima etapa.

3.1.3 **3ª etapa - anexar documentos**: dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema on line de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I. para candidatos brasileiros:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia do diploma do curso de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- c) Cópia do histórico escolar do de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- d) Formulário de inscrição e declaração de aceite de orientação (**Anexo I deste edital**).

II. para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Cópia do diploma do curso de Mestrado emitido pela instituição de origem;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado ou documento equivalente;
- d) Formulário de inscrição e declaração de aceite de orientação (**Anexo I deste edital**).

Observação: Caso já tenha se inscrito em outro processo de seleção para este Programa, o sistema anexa os documentos inseridos anteriormente. Solicita-se que o candidato proceda com a conferência de toda a documentação inserida, e substitua os documentos, caso seja necessário, antes de avançar para a próxima etapa, pois não poderá retornar.

3.1.4 **4ª etapa - identificação institucional**: o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.1.5 **5ª etapa - finalizar a inscrição**: ao chegar nessa etapa a inscrição foi finalizada.

Observação: Uma vez finalizado o processo de inscrição on-line **não** será permitida alteração ou edição.

3.2. No ato da inscrição, caso o diploma do curso de mestrado esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, **atestando que o candidato aguarda a emissão do diploma**, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem ou ata de defesa pública. Neste caso, e no prazo previsto no presente edital para realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de mestrado expedido pela instituição de origem, sob pena de perda da vaga e não realização da matrícula.

3.3 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.4 O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Todas as etapas do processo seletivo podem ser monitoradas por meio do acesso à página do Programa: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será publicada no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais no dia **13 de junho de 2023**.

4.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail: postriecto@unochapeco.edu.br, no dia **14 de junho de 2023, até as 17 horas**.

4.3 Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **15 de junho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

5. DA SELEÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será conduzido por comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

5.2 O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambientais será constituído **por três etapas**:

5.2.1 **1ª ETAPA: análise do projeto de pesquisa (eliminatória)**

5.2.1.1 A **análise do projeto de pesquisa** será feita pela comissão de seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

5.2.1.2 Para cada projeto, a nota final será a média aritmética simples (de 0 a 10) das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

5.2.1.3 Projetos que tiverem nota final menor que 7,0 (sete) serão reprovados e o candidato será desclassificado.

5.2.1.4 Os resultados das avaliações dos projetos serão divulgados como APROVADO ou REPROVADO.

5.2.1.5 A avaliação do projeto seguirá os critérios elencados no **Anexo II deste edital**.

5.2.1.6 A entrega do **projeto de pesquisa** deverá ser realizada no período de **15 a 21 de junho de 2023**, e se dará por meio do acesso ao formulário disponível no Google Forms, com as orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições.

5.2.2 **2ª ETAPA: análise da pontuação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)**

5.2.2.1 A **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III)** deverá ser preenchida pelo candidato, documentada e entregue, em conformidade com o item **5.2.2.6**.

5.2.2.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar a cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III)** para análise, devidamente preenchida, contendo todos os documentos

comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, numerados e identificados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação. Os candidatos que não atenderem às exigências descritas neste item não terão seus currículos analisados, sendo atribuída nota zero nesta etapa do processo de seleção.

5.2.2.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, de acordo com os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

5.2.2.4 Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação Qualis Capes.

5.2.2.5 Livros e capítulos de livros que não possuem Qualis em Ciências Ambientais serão avaliados de acordo com os critérios de classificação da Área de Ciências Ambientais da Capes.

5.2.2.6 A entrega da **Ficha de Avaliação e do Currículo Lattes** com as cópias das comprovações deverá ser realizada no período de **15 a 21 de junho de 2023**, e se dará por meio do acesso ao formulário disponível no Google Forms, com as orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições.

5.2.3 **3ª ETAPA: apresentação do projeto de pesquisa e entrevista (classificatória)**

5.2.3.1 Cada candidato fará a apresentação de seu projeto de pesquisa e será arguido e entrevistado por banca composta pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

5.2.3.2 Cada candidato terá de 10 a 15 minutos para a apresentação do seu projeto. O candidato deve utilizar recursos visuais (apresentação de Powerpoint ou similar) para a apresentação. O candidato que não respeitar o tempo previsto, para mais ou para menos, terá o desconto de 0,1 (zero vírgula um) pontos por minuto.

5.2.3.3 Ao final da apresentação do seu projeto o candidato será entrevistado pela banca avaliadora. A banca avaliadora terá até 15 minutos para entrevistar cada candidato.

5.2.3.4 A avaliação da apresentação do projeto seguirá os seguintes critérios: clareza na apresentação, uso adequado do tempo disponível, domínio dos temas e ideias que dão sustentação aos objetivos do projeto, entre outros critérios cabíveis para a avaliação da defesa de um projeto de pesquisa.

5.2.3.5 Para cada apresentação de projeto, a nota final será a média aritmética simples (de 0 a 10) das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

5.2.3.6 A **apresentação do projeto de pesquisa e entrevista** estão previstas para ocorrer entre os dias **28 a 30 de junho de 2023** por meio de tecnologia remota (Google Meet).

5.2.3.7 Os **horários individuais da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista** que será realizada de forma remota, de acordo com as normas do presente edital, serão publicados, com as devidas orientações, no dia **23 de junho de 2023**, no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

5.2.3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos neste edital, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de apresentação de material, acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do

provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Ao final das três etapas do processo seletivo classificatório, uma nota geral (de 0 à 10) será atribuída a cada candidato conforme o quadro abaixo:

6.1.1 Quadro 1. Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos.

Aspecto avaliado	Peso
Apresentação do Projeto de pesquisa	3,0
Entrevista	2,0
Currículo Lattes e Ficha de Avaliação	5,0

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), em ordem decrescente de nota (da maior para a menor), de acordo com a disponibilidade de orientador e com as vagas disponíveis.

7 CRONOGRAMA

7.1 Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Inscrições	03 de abril a 02 de junho de 2023
Homologação das inscrições	13 de junho de 2023
Entrega do projeto de pesquisa	15 a 21 de junho de 2023
Entrega do Currículo Lattes e Ficha de Avaliação	15 a 21 de junho de 2023
Divulgação das bancas de arguição do projeto de pesquisa e entrevistas	23 de junho de 2023
Arguição do projeto de pesquisa e entrevista	28 a 30 de junho de 2023
Resultado final do processo seletivo	Até 17 de julho de 2023
Matrículas dos candidatos aprovados	02 a 14 de agosto de 2023

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos candidatos classificados e respectivos suplentes do processo seletivo com a divulgação da média final, será publicada **até o dia 17 de julho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

8.2 O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo e-mail: ppgca@unochapeco.edu.br

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do **resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

9.3 Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 9.1 e 9.2.

9.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **02 a 14 de agosto de 2023, em dias úteis**, no horário das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó.

10.2 Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

I - Para brasileiros:

- a) Cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Diploma do curso de Graduação registrado;
- c) Histórico escolar do curso de Graduação;
- d) Diploma do curso de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- e) Histórico escolar do Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título eleitoral ou Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no site do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);
- h) Comprovação de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- i) Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;
- j) Comprovante de residência atualizado.

II - Para estrangeiros:

- a) Passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

- b) Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;
- c) Diploma do curso de Graduação emitido pela instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- e) Diploma do curso de Mestrado emitido pelo seu país de origem;
- f) Histórico escolar do curso de Mestrado ou documento equivalente;
- g) Comprovante de residência atualizado.

10.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação/mestrado, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.5 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

10.6 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.7 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O valor do investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

Matrícula: R\$ 3.782,53;

- a) 51 parcelas de R\$ 2.150,85;
- b) 47 parcelas de R\$ 2.333,90;
- c) 35 parcelas de R\$ 3.134,10;
- d) 29 parcelas de R\$ 3.782,53.

11.2 A matrícula poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes.

11.3 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.4 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

11.5 A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/10/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais poderá contar com bolsas de estudos:

- a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): 05 (cinco) modalidade integral e 03 (três) modalidade taxa (auxílio);
- b) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes, especialmente o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó:

- **Resolução n. 010/C. GESTOR/2022**, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3744.pdf>

- **Portaria n. 033/PRÓ-ADM/2019**, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3856.pdf>

12.2 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, efetuar a seleção dos candidatos para as eventuais bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem a normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

12.3 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

12.4 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo de agência de fomento está condicionado ao repasse efetivo dos recursos pelas agências de fomento.

12.5 As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

12.6 O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de fomento.

12.7 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas serão distribuídas em conformidade com as normativas vigentes, conforme item 12.1.

12.8 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada **até o dia 17 de julho de 2023** no site da Unochapecó e no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 A partir da matrícula até o final do primeiro ano acadêmico, o estudante deverá apresentar para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, certificado de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) e em outra língua estrangeira da sua escolha.

14. DAS LINHAS DE PESQUISA

14.1 Dinâmicas Socioambientais e Biodiversidade

Essa linha de pesquisa tem como objetivo estudar a biodiversidade e os conflitos socioambientais decorrentes dos projetos de desenvolvimento, uso e ocupação do solo e alteração da paisagem ao longo do tempo, assim como o manejo, conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Essas questões são inerentes às dinâmicas econômico-ecológicas e sociais da região de atuação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, tendo-se em conta as inter-relações entre os espaços local, regional e global. Esta linha de pesquisa está estruturada nos seguintes Projetos Temáticos: Diversidade, manejo e conservação de fauna e flora nos biomas do Sul do Brasil e Dinâmicas ecológicas e conflitos ambientais no Oeste de Santa Catarina.

14.1.2 Professores orientadores

I – Prof.^a Arlene Anélia Renk

arlene@unochapeco.edu.br

Dra. em Antropologia Social (UFRJ)

II - Prof.^a Carolina Riviera Duarte Maluche Baretta

carolmaluche@unochapeco.edu.br

Dra. em Agronomia (USP)

III - Prof.^a Cássia Alves Lima Rezende

calimarezende@gmail.com

Dra. em Biologia Animal (UnB)

IV - Prof.^a Mirian Carbonera

mirianc@unochapeco.edu.br

Dra. em Arqueologia (USP)

V - Prof. Renan de Souza Rezende

renan.rezende@unochapeco.edu.br

Dr. em Ecologia (UFSC)

VI - Prof.^a Silvana Terezinha Winckler

silvanaw@unochapeco.edu.br

Dra. em Direito (Universidad de Barcelona, Espanha)

14.2 Tecnologias Ambientais

A linha de pesquisa de Tecnologias Ambientais está direcionada à produção de conhecimento científico e tecnológico para o desenvolvimento e aprimoramento de processos e materiais com potencial aplicação ambiental. Os projetos temáticos têm como objetivo a caracterização do efeito e a redução de passivos ambientais, bem como a valoração dos resíduos industriais. Os temas também estão direcionados ao estudo de plantas para a bioprospeção de princípios ativos. A linha de pesquisa está estruturada nos seguintes Projetos Temáticos: Detecção e monitoramento de riscos em sistemas ambientais; Atividade biológica e química de produtos naturais e Materiais e sistemas com aplicação ambiental.

14.2.1 Professores Orientadores

I - Prof. Gustavo Lopes Colpani

g_colpani@unochapeco.edu.br

Dr. em Engenharia Química (UFSC)

II - Prof.^a Indiara Brusco

indi_brusco@hotmail.com

Dra. em Ciências Biológicas (UFMS)

III - Prof. Jacir Dal Magro

jacir@unochapeco.edu.br

Dr. em Química (UFSC)

IV - Prof. José Vladimir de Oliveira

vladimiroliveira@unochapeco.edu.br

Dr. em Engenharia Química (UFRJ)

V - Prof.^a Josiane Maria Muneron de Mello

josimello@unochapeco.edu.br

Dra. em Engenharia Química (UFSC)

VI - **Prof.^a Liz Girardi Müller**

lizmuller@unochapeco.edu.br

Dra. em Ciências Farmacêuticas (UFRGS)

***Sugere-se que os candidatos acessem o currículo Lattes dos professores do programa para conhecer temas e projetos de pesquisa desenvolvidos.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e e-mail: ppgca@unochapeco.edu.br ou no link do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital

15.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4 Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5 No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2023 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, em nível de doutorado, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.6 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição, bem como, o valor da taxa de inscrição.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 31 de março de 2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

***Este anexo ÚNICO deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema on-line de inscrição.**

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Endereço completo:	
Telefone(s):	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão Expedidor:
Egresso Unochapecó: () Sim* () Não	*Se sim, informar o nome do curso:
Passaporte/DNI (para estrangeiros):	

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da Instituição:		

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?	() Sim*	() Não
*Se sim, informar qual atendimento:		

DADOS COMPLEMENTARES
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):
Linha de pesquisa pretendida (preenchimento obrigatório):
Nome do orientador - de acordo com a declaração de aceite de orientação (preenchimento obrigatório):

Autorizo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados:

- a) expressamente à Fundeste/Unochapecó a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, e eventuais dados pessoais sensíveis coletados para as seguintes finalidades: para procedimentos de avaliação e seleção previstos neste edital; para cumprimento, pela Fundeste/Unochapecó, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundeste/Unochapecó ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- b) o compartilhamento dos meus dados pessoais com os setores internos da Universidade e com terceiros por ela indicados na condição de operadores, para o bom andamento do processo seletivo e de concessão de bolsas, destacadas as finalidades listadas no item acima;
- c) a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, por ordem judicial, para fins de inquérito policial, ou por qualquer outra autoridade competente das informações prestadas por ocasião a minha inscrição;
- d) a divulgação do resultado de forma pública, no site da Unochapecó, em atendimento à legislação em vigor.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO* (PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I)

Eu, Dr(a.) _____,
Professor(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambientais, declaro que me disponho para
uma possível orientação do(a) candidato(a)
_____, CPF número
_____, no Curso de Doutorado em Ciências Ambientais, a partir de agosto de
2023.

Este aceite está condicionado à aprovação do candidato, conforme os critérios estabelecidos no
Edital nº 013/REITORIA/2023, para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ambientais.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Professor(a) do PPGCA

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 013/REITORIA/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - MODELO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto deve ser composto pelos seguintes itens:

1. **Folha de rosto** (Universidade, Título do projeto, Linha de Pesquisa, Local e Data)
2. **Dados do proponente**
3. **Área(s) de conhecimento**
4. **Introdução**
5. **Objetivos**
6. **Metodologia**
7. **Etapas de execução com cronograma**
8. **Potencial impactos dos resultados**
9. **Colaborações e parcerias**
10. **Referências**
11. **Orçamento detalhado**

O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo Referências) e ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento 1,5 entre linhas.

Critérios para avaliação do projeto:

Critérios de avaliação	Peso (%)
I – Referencial teórico e/ou revisão bibliográfica. Problema de pesquisa e sua relevância.	35
II – Clareza na apresentação dos objetivos do projeto.	15
III – Adequação dos materiais e métodos aos objetivos do projeto.	20
IV – Exequibilidade do projeto de acordo com o cronograma proposto.	10
V – Adequação do orçamento às necessidades do projeto.	10
VI - Coerência das etapas de execução com os objetivos do projeto	10

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Relativo às atividades de **2018 a 2023***. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não documentados **não serão considerados**.

CANDIDATO(A): _____

Critérios		Valor de cada item	Pontuação	Espaço reservado à comissão de avaliação
1) Atividade profissional na área de Ciências Ambientais e/ou áreas Correlatas. (limitada a 1,5 pontos)		0,1 por ano		
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares. (limitada a 1,5 pontos)	Na condição de discente do curso: Duração: até 10 horas	0,1 por curso		
	Na condição de discente do curso: Acima de 10 horas	0,2 por curso		
	Na condição de docente do curso	0,5 por curso		
3) Participação em eventos científicos (ouvinte) (limitada a 1,5 pontos)		0,2 por evento		
4) Apresentação de Trabalhos em Evento Científico (limitada a 1,5 pontos)		0,3 por trabalho		
5) Participação em comissão organizadora de eventos científicos		0,3 por evento		
6) Resumos simples publicados em anais (limitada a 1,5 pontos)		0,3 por resumo		
7) Resumos expandidos publicados em anais (limitada a 1,5 pontos)		0,4 por resumo		
8) Trabalhos completos publicados em anais (limitada a 1,5 pontos)		0,5 por trabalho		

9) Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial*	Qualis A1, A2	10 por artigo		
	Qualis A3	9,0 por artigo		
	Qualis A4	8,0 por artigo		
	Qualis B1, B2	5,0 por artigo		
	Qualis B3 – B5	3,0 por artigo		
	Qualis C, Artigo sem Qualis, com ISSN	1,0 por artigo		
	Artigo submetido em periódico indexado	1,0 por artigo		
10) Textos em jornais e revistas, boletins, informes ou circulares técnicas publicadas (limitada a 2,0 pontos)		0,1 por texto		
Autor/coautor de livros e capítulos publicados (conforme critérios da CAPES)	Qualis L5 e L4	10,0 por livro/2,5 por capítulo		
	Qualis L3	8,0 por livro/2,0 por capítulo		
	Qualis L2	4,0 por livro/1 por capítulo		
	Qualis L1	2,0 por livro/0,5 por capítulo		

	Livros sem classificação	1,0 por livro/0,25 por capítulo		
Organizador de livros publicados (conforme critérios da CAPES) na área de Ciências Ambientais**	Qualis L5 e L4	4,0 por livro		
	Qualis L3	3,0 por livro		
	Qualis L2	2,0 por livro		
	Qualis L1	1,0 por livro		
	Livros sem classificação	0,5 por livro		
12) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados		1,0 por projeto com fomento externo		
		0,5 por projeto sem fomento externo		
13) Participação em projetos de pesquisa aprovados		0,3 por projeto com fomento		
		0,2 por projeto sem fomento		
14) Bolsista de iniciação científica e extensão (PIBIC, PIBIT, outros)		1,0 por semestre		
15) Aluno de iniciação científica voluntário		0,5 por semestre		

16) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> *** (limitada a 2,0 pontos)	0,5 por curso		
17) Orientações/coorientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs) (limitado a 2,0 pontos)	0,3 por orientação		
18) Orientações/coorientações de Trabalho de Iniciação Científica	0,3 por orientação		
19) Participação em bancas avaliadoras (limitada a 1,0 ponto)	0,15 por banca		
20) Produção intelectual com registro ou patente no INPI ou no exterior	10,0 por registro		
21) Produção de Relatório Técnico	5,0 por relatório		
TOTAL DE PONTOS			

* Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação Qualis Capes da Área de Ciências Ambientais, quadriênio 2017-2020.

**Serão pontuados no máximo três capítulos por obra.

***Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de terem ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

OBS. Os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, devem ser numerados e identificados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação. Os candidatos que não atenderem às exigências descritas neste item não terão seus currículos analisados, sendo atribuída nota zero nesta etapa do processo de seleção.

